

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviço contínuo

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Com dedicação exclusiva de mão de obra

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da contratação de EMPRESA PARA SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR tem por finalidade atender à necessidade da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE quanto à prestação de serviços especializados de higienização hospitalar, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando garantir a adequada limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes hospitalares, contribuindo para a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, segurança dos pacientes, colaboradores, acompanhantes e demais usuários da Instituição.

2.2. Justifica-se a realização da presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, em razão da não renovação do Contrato nº 50160/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2025, circunstância que impõe a adoção de medida administrativa capaz de assegurar a continuidade dos serviços de higienização hospitalar até a conclusão de novo processo licitatório, evitando a interrupção de atividade considerada essencial ao funcionamento da Fundação. A opção pela contratação de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, decorre da necessidade de execução permanente das atividades de higienização hospitalar, mediante disponibilização de profissionais em postos e escalas previamente definidos, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2.3. A higienização hospitalar constitui atividade indispensável ao funcionamento dos serviços assistenciais, sendo fundamental para a manutenção das condições sanitárias exigidas pelos órgãos fiscalizadores, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como para o cumprimento dos protocolos institucionais de segurança do paciente, prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). A contratação torna-se necessária para atender demandas específicas que exigem execução especializada por empresa tecnicamente qualificada, com disponibilização de mão de obra capacitada, supervisão técnica e recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as responsabilidades estabelecidas neste instrumento. Tal medida proporciona maior eficiência na execução dos serviços, assegura a qualidade da higienização dos ambientes hospitalares e preserva a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Fundação, evitando riscos sanitários, operacionais e assistenciais decorrentes da interrupção desses serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se a solução proposta para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período necessário à realização e conclusão do procedimento licitatório definitivo, pelo prazo de até 12 (doze) meses, observado o limite legal aplicável à contratação emergencial, com previsão de encerramento antecipado quando o contrato decorrente da licitação definitiva estiver apto a iniciar sua execução, resguardando o interesse



público e a segurança dos usuários e profissionais da Instituição.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Setor demandante: Hotelaria Hospitalar.

3.2. RESPONSÁVEL: Samara Regina Lopes

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, observada a natureza contínua dos serviços de higienização hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como as licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que se fizerem necessários à execução dos serviços, além das despesas relativas à contratação, remuneração, benefícios, treinamento, supervisão e substituição de seus empregados, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

4.3. Durante a execução dos serviços, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Critérios de Sustentabilidade
- b) Na execução dos serviços deverão ser observados os princípios da sustentabilidade ambiental, mediante utilização racional de água, energia elétrica, materiais de consumo e produtos químicos, buscando reduzir desperdícios e minimizar impactos ambientais.
- c) Itens de segurança, uniforme e identificação.
- d) Os funcionários deverão se apresentar com uniformes adequados para área hospitalar (calça, jaleco com tecido confortável e **calçados** fechados e confortáveis), fornecidos a expensas da Contratada, com crachá de identificação, contendo a seguinte especificação: confeccionado em PVC, medindo 5,5x8, 5 cm com foto, nome do funcionário, função e nome da empresa.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e a prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente à execução dos serviços;
- f) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais necessários à cobertura dos postos de trabalho de higienização hospitalar, conforme o dimensionamento estabelecido neste instrumento, observada a ocupação CBO 5143-20 – Higienizador Hospitalar e a previsão de adicional de insalubridade em grau máximo (40%). A CONTRATADA deverá, ainda, indicar preposto administrativo para representá-la perante a



CONTRATANTE e atender às demandas administrativas e contratuais, sem necessidade de permanência em posto fixo no hospital e sem integrar o quantitativo de profissionais destinados à execução dos serviços de higienização.

- g) Os serviços deverão ser realizados durante 24 horas, divididos em turnos e plantões, em escala 12x36, conforme cronograma de trabalho previamente acordado entre as partes, observada a legislação vigente quanto à jornada de trabalho e aos intervalos para repouso e alimentação.
- h) O Início dos serviços pela Empresa vencedora do certame deverá ocorrer imediatamente a partir do dia da assinatura do contrato pela Empresa e ordem de início de serviço.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- RDC ANVISA nº 222/2018, quando aplicável;
- RDC ANVISA nº 50/2002 e suas atualizações;
- normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;
- normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- demais legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis

DOS UNIFORMES

4.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, os uniformes destinados aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, consistentes em conjuntos de vestimentas compostos por calça e jaleco.

4.3.2. A quantidade de uniformes deverá ser suficiente para assegurar o integral cumprimento das escalas de trabalho, considerando o número de profissionais disponibilizados, a utilização de cada conjunto por apenas um turno de trabalho e o período necessário para higienização das peças.

4.3.3. Para fins de dimensionamento, estima-se a necessidade mínima de **02 (dois) conjuntos completos de calça e jaleco para cada profissional;**

4.3.4. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido apropriado para atividades de higienização hospitalar, devendo proporcionar conforto, mobilidade, resistência e praticidade durante a execução de atividades predominantemente braçais, considerando que os profissionais realizam movimentos frequentes de agachamento, flexão, deslocamento, limpeza de superfícies, pisos, mobiliários e demais atividades inerentes à higienização hospitalar.

4.3.4.1. O conjunto de uniforme será composto por **calça e jaleco tipo camiseta**, devendo as peças apresentar modelagem funcional e adequada à execução das atividades, sem restringir os movimentos ou comprometer a segurança e o conforto do trabalhador.



4.3.4.2. O tecido deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- a) ser leve, resistente e confortável, adequado ao uso contínuo durante a jornada de trabalho;
- b) permitir adequada mobilidade corporal, especialmente nos movimentos de agachamento, flexão, extensão e deslocamento;
- c) apresentar boa respirabilidade e conforto térmico, considerando o esforço físico desenvolvido durante as atividades de higienização e a possibilidade de transpiração dos profissionais;
- d) possuir boa resistência mecânica, suportando lavagens frequentes e o uso contínuo sem perda significativa de suas características;
- e) ser de fácil higienização, lavagem e secagem, não exigindo cuidados especiais que dificultem a rotina de processamento das peças;
- f) apresentar boa resistência ao aparecimento e à impregnação de manchas, facilitando a manutenção da aparência e das condições de higiene do uniforme;
- g) apresentar baixa tendência à formação de bolinhas (pilling), deformações, encolhimento ou perda de cor após sucessivos processos de lavagem;
- h) não apresentar transparência ou tecido excessivamente fino que comprometa a adequada cobertura corporal;
- i) ser compatível com a rotina de higienização hospitalar, não devendo ser utilizado tecido excessivamente pesado, rígido, quente ou que dificulte a movimentação dos profissionais.

4.3.4.3. DA CALÇA

A calça deverá apresentar modelagem funcional, confortável e adequada à execução de atividades que exijam movimentos frequentes de agachamento e flexão, observando-se, no mínimo, as seguintes características:

- a) **cor verde escuro**, conforme padrão visual definido pela CONTRATANTE; modelagem que proporcione liberdade de movimento, sem ser excessivamente justa ou limitar os movimentos dos membros inferiores;
- b) **cós de cintura alta**, devendo seu posicionamento permanecer aproximadamente na **linha do umbigo**, não sendo admitido modelo de cintura baixa ou média;
- c) gancho alto, com modelagem adequada à anatomia feminina e ao desempenho de atividades que



exijam agachamentos e flexões frequentes;

d) cóis estruturado, confortável e resistente, que permita adequada sustentação da peça durante a jornada de trabalho, sem provocar compressão excessiva;

e) costuras reforçadas nos pontos de maior solicitação mecânica, especialmente na região do gancho e entre pernas;

f) acabamento que não provoque atrito ou desconforto durante os movimentos repetitivos;

g) tecido que mantenha suas características de cor, forma e resistência após sucessivos ciclos de lavagem.

4.3.4.4. DO JALECO TIPO CAMISETA

O jaleco deverá apresentar modelagem funcional, confortável e adequada ao trabalho de higienização hospitalar, observando-se, no mínimo, as seguintes características:

a) **cor verde em tonalidade um nível acima do verde utilizado na calça**, mantendo padronização visual entre as peças e de acordo com as cores institucionais definidas pela CONTRATANTE;

b) modelo tipo camiseta/jaleco, com comprimento aproximadamente **até a altura do quadril**, devendo proporcionar cobertura adequada do corpo e **cobrir a região dos glúteos**;

c) modelagem que permita ampla liberdade de movimentos dos braços, ombros e tronco, sem restringir a execução das atividades de limpeza;

d) comprimento e modelagem que não dificultem os movimentos de agachamento, flexão e deslocamento;

e) gola e acabamento confortáveis, sem causar atrito ou desconforto durante o uso prolongado;

f) mangas com comprimento e modelagem adequados à execução das atividades, sem excesso de tecido que possa interferir na realização dos serviços;

g) **02 (dois) bolsos frontais**, posicionados de forma funcional e de fácil acesso, com dimensões suficientes para acomodar objetos de uso profissional, tais como **telefone celular, chaves e canetas**;

h) os bolsos deverão ser confeccionados em material resistente e possuir costuras reforçadas, de modo a suportar o uso frequente e o peso dos objetos neles acondicionados, sem deformação ou rompimento;

i) os bolsos deverão apresentar abertura e profundidade adequadas para evitar a queda

acidental dos objetos durante os movimentos realizados pelos profissionais;

j) Não será exigida a aplicação de logomarcas da CONTRATANTE;

k) identificação visual que permita distinguir claramente os profissionais vinculados à empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços;

l) acabamento das barras, gola, mangas, bolsos e demais partes da peça de forma a garantir resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.

A CONTRATADA deverá fornecer uniformes que atendam integralmente às especificações de cor, modelagem, tecido, acabamento e demais características estabelecidas neste instrumento, sendo responsável pela substituição das peças que não estejam em conformidade com os requisitos contratuais.

4.3.4.5. As peças deverão apresentar padronização de modelo, tecido, cores e acabamento, não sendo permitida a utilização de modelos diferentes entre os profissionais, salvo quando houver necessidade de adequação de tamanho, sem alteração das características técnicas estabelecidas.

4.3.4.6. Considerando a natureza das atividades, a CONTRATADA deverá assegurar que os uniformes fornecidos sejam adequados ao esforço físico e à movimentação exigidos pelos serviços de higienização hospitalar, não sendo admitidas peças que apresentem modelagem excessivamente restritiva, tecido excessivamente quente ou pesado, baixa resistência às lavagens ou características que comprometam o conforto, a mobilidade ou a adequada apresentação dos profissionais.

4.4. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO

Serviços: Executar serviços de manutenção de limpeza, organizar áreas de assistência e administrativas, limpar e guardar os insumos de limpeza e equipamentos de higienização. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e materiais. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Serviços Específicos: Promover, conforme orientação, treinamento e melhorias, dentre elas: remover pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, e equipamentos com auxílio de panos úmidos e materiais adequados e apropriados na higienização hospitalar, limpar escada e pisos com produto adequado, tapetes e carpete com produto adequado ou passar aspirador de pó para retirar poeira e detritos; Organizar banheiros, limpando-os e reabastecendo-os com sabonete, papel toalhas, papel higiênico e álcool em gel conforme a necessidade, limpezas de quartos e corredores com produtos adequados, manter setor de trabalho limpo e organizado; Efetuar limpezas tais como: terminais após a alta do paciente, terminais infectadas com limpeza conforme orientação, limpeza de leitos como cama e colchão, criado mudo, escadinhas, teto e paredes; Recolher os lixos, separando de acordo com a classificação e transportando-os até o expurgo; Armazenar os resíduos na área externa em local apropriado devidamente acondicionado e separados, na área de expedição para darem a devida destinação dos mesmos; Efetuar a limpeza do local de armazenamento de resíduos lavando com produtos adequados, a fim de evitar contaminações; Manter limpas as portarias e áreas externas do Hospital, efetuar serviços de conservação e limpeza do prédio e área de resíduos, como coleta de lixo nos DML; Classificar a roupa em suja, limpa e pesada de acordo com procedência e estado da mesma, recolher roupas usadas pelo paciente, acompanhante e funcionários armazenados no expurgo, pesando a roupa para ser enviada para lavanderia; receber as roupas da lavanderia e distribuir aos setores pertinentes;



pesando classificando por unidade; Realizar outras tarefas compatíveis com o serviço contratado. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Item	Descritivo	Qntd. Trabalhador
1	Posto higienizador hospitalar turno dia, carga horária 12/36, 07 dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Das 07h às 19h Sendo 9 trabalhadores no dia 1 e 9 trabalhadores no dia 2	18
2	Posto higienizador hospitalar turno noite, carga horária 12/36, 07 noites na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Das 19h às 07h Sendo 1 trabalhador na noite 1 e 1 trabalhador na noite 2	02

DOS DESCONTOS

4.4.3. O pagamento mensal será realizado conforme a efetiva cobertura dos postos de trabalho. Na ocorrência de posto descoberto, sem a devida substituição do profissional pela CONTRATADA, será descontado da medição o valor proporcional ao período em que o posto permaneceu sem cobertura.

4.4.4. Na ocorrência de ausência de profissional durante a execução da escala, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição e a efetiva cobertura do posto no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado do início da ausência ou da constatação pela fiscalização.

4.4.5. Independentemente do prazo concedido para substituição, será aplicada glosa proporcional ao período em que o posto permanecer efetivamente descoberto. A glosa será calculada considerando o valor correspondente ao respectivo posto de trabalho e o período de ausência de cobertura, desde o início da ausência até a efetiva substituição do profissional.

4.4.6. A ausência de substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora caracteriza, além da glosa correspondente ao período de descoberto, descumprimento da obrigação contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais medidas previstas no contrato, quando cabíveis.

4.4.7. Para fins de cálculo da glosa, será considerado o valor mensal do respectivo posto de trabalho, proporcionalmente ao período em que permanecer sem cobertura.

4.4.8. O cálculo será realizado da seguinte forma:

Valor da glosa = (valor mensal do posto ÷ quantidade de horas mensais previstas para o posto) × quantidade de horas em que o posto permaneceu descoberto.

Exemplo: caso determinado posto permaneça descoberto por 2 (duas) horas, a glosa corresponderá ao valor de 2 (duas) horas daquele posto, calculado proporcionalmente sobre seu valor mensal.



4.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para essa contratação.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para esta contratação.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, às Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não será exigida a garantia de 5% da contratação .

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Não será exigido documentos para análise técnica.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.11. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FSPSCE demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. Estima-se a duração da presente contratação transitória em até 12 (doze) meses, período considerado necessário para a realização e conclusão do processo licitatório definitivo, observado o limite legal aplicável à contratação emergencial e a possibilidade de encerramento antecipado quando o contrato decorrente da licitação definitiva estiver apto a iniciar sua execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1. A solução estudada trata da contratação transitória de empresa especializada em higienização hospitalar, para atender às necessidades da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, assegurando a continuidade dos serviços de limpeza, conservação, asseio e desinfecção nas unidades assistenciais e administrativas.

A higienização hospitalar constitui atividade essencial ao funcionamento da Instituição, exigindo execução permanente, observância dos protocolos sanitários e disponibilidade de profissionais capacitados, de modo a contribuir para a prevenção e o controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), bem como para a segurança dos pacientes, colaboradores, acompanhantes e demais usuários.



6.1.2. O ciclo de vida da solução compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços durante a vigência contratual, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, adicionais legalmente devidos, uniformes, calçados, treinamento, supervisão, substituições e demais despesas de responsabilidade da CONTRATADA. Também deverão ser considerados os custos dos materiais de consumo, produtos saneantes, equipamentos, utensílios e EPIs fornecidos pela Fundação, de modo a permitir a avaliação do custo global da solução.

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização permanente de profissionais destinados à execução dos serviços de higienização hospitalar, mediante postos e escalas previamente definidos, com cobertura contínua das atividades necessárias ao funcionamento da Fundação.

Vantagens:

- Disponibilidade contínua de profissionais para cobertura dos postos contratados;
- Possibilidade de definição prévia das escalas e rotinas de trabalho;
- Maior adequação à necessidade de execução permanente dos serviços de higienização hospitalar;
- Facilidade de acompanhamento da cobertura dos postos e da execução das atividades;
- Responsabilidade da CONTRATADA pela gestão de seus empregados, incluindo contratação, remuneração, treinamento, supervisão e substituições.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual e do cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Maior complexidade na gestão contratual;
- Necessidade de acompanhamento das escalas, substituições e cobertura dos postos;
- Existência de custos permanentes relacionados à disponibilização da mão de obra durante a vigência contratual.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de higienização hospitalar sem disponibilização permanente de equipe exclusiva, cabendo à contratada organizar os profissionais e os recursos necessários ao cumprimento das atividades contratadas, conforme as condições de execução estabelecidas pela Administração.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na organização dos profissionais pela contratada;
 - Possibilidade de adequação da execução à demanda efetiva da Administração;
 - Possibilidade de redução de custos em situações nas quais não seja necessária a disponibilização permanente de equipe exclusiva;
 - Responsabilização da empresa pela organização dos recursos necessários à execução dos serviços.
- 

Desvantagens:**Menor adequação à necessidade de manutenção de postos permanentes de higienização hospitalar;**

- Maior dificuldade de compatibilização com escalas previamente definidas e cobertura contínua durante 24 horas;
- Menor compatibilidade com o dimensionamento operacional atualmente necessário à Fundação;
- Necessidade de estabelecer mecanismos específicos de medição e controle para assegurar a execução integral das rotinas contratadas.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a Solução 1 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra apresenta maior adequação técnica e operacional às necessidades da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

A solução permite assegurar a disponibilização permanente de profissionais, mediante postos e escalas previamente definidos, garantindo a cobertura das atividades de higienização durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. O dimensionamento previsto compreende 09 (nove) postos diurnos e 01 (um) posto noturno, em escala 12x36, totalizando 20 (vinte) profissionais, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.

A natureza contínua dos serviços, a necessidade de execução de rotinas de limpeza e desinfecção e a manutenção das condições sanitárias dos ambientes hospitalares justificam a adoção desse modelo. A contratação sem dedicação exclusiva, embora possa apresentar vantagens em situações de demanda variável, mostra-se menos adequada à necessidade de cobertura permanente dos postos e escalas definidos pela Fundação.

Além disso, a contratação permite que a empresa especializada seja responsável pela gestão de seus empregados, incluindo contratação, remuneração, benefícios, treinamento, supervisão e substituições, cabendo à Fundação o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos uniformes e calçados previstos neste instrumento, enquanto a Fundação fornecerá os materiais de consumo, produtos saneantes, equipamentos, utensílios e EPIs necessários à execução dos serviços, observadas as responsabilidades legais de cada parte.

Sob o aspecto econômico, a avaliação deverá considerar o custo global da solução, incluindo os custos diretos e indiretos da contratação e os recursos fornecidos pela Fundação. A economicidade será demonstrada por meio da pesquisa de preços e da composição dos custos, não se presumindo que o modelo de dedicação exclusiva seja necessariamente o de menor preço, mas considerando sua adequação à necessidade de continuidade e cobertura permanente dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida apresenta melhor adequação às necessidades institucionais, considerando os aspectos de conveniência, eficiência, continuidade do serviço público e segurança sanitária. A contratação terá caráter transitório, com duração estimada de até 12 (doze) meses, observados os limites legais aplicáveis à contratação emergencial e a possibilidade de encerramento antecipado quando o contrato decorrente do procedimento licitatório definitivo estiver apto a iniciar sua execução, evitando riscos sanitários, operacionais e assistenciais decorrentes de eventual interrupção dos serviços essenciais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades de higienização hospitalar da Fundação para o período de até 12 (doze) meses, resultando no dimensionamento de 10 (dez) postos de trabalho, sendo 09 (nove) diurnos e 01 (um) noturno, em escala 12x36, totalizando 20 (vinte) profissionais, conforme especificado neste instrumento.

7.1.1. A metodologia utilizada para definição dos quantitativos de postos de trabalho considera o histórico das contratações anteriores, o dimensionamento atualmente necessário à execução dos serviços e as necessidades operacionais da Fundação, observada a cobertura contínua das atividades de higienização hospitalar.

7.1.2. A definição dos quantitativos observou os seguintes critérios técnicos:

- histórico das contratações realizadas pela Fundação;
- registros de execução de Serviço executadas nos últimos exercícios;
- levantamento das áreas passíveis de intervenção;
- classificação dos ambientes conforme grau de criticidade;
- frequência estimada das solicitações;
- complexidade técnica dos serviços;
- produtividade média necessária para execução;
- necessidade de atendimento de demandas extraordinárias decorrentes da atividade hospitalar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificaram aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a FSPSCE não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação assegurar a continuidade dos serviços de higienização hospitalar nas dependências da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, mediante disponibilização de profissionais capacitados, em postos e escalas previamente definidos, possibilitando a manutenção das condições adequadas de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes assistenciais e administrativos.

A contratação visa contribuir para a prevenção e o controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), a segurança dos pacientes, colaboradores, acompanhantes e demais usuários, o cumprimento das normas sanitárias e dos protocolos institucionais, bem como a continuidade das atividades assistenciais, evitando riscos decorrentes da interrupção dos serviços essenciais de higienização hospitalar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores



e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(☒) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Setor Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo

Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante
-------------------------------------	--	---	---------------------	--

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação do fornecimento do objeto ou serviço.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Nome do Gestor do Contrato: Guilherme Gomes Teixeira Cargo: Supervisor Geral

Matrícula:2071

Esteio, 10 de setembro de 2026

Guilherme G. Teixeira
Supervisor Geral - FSPSCE
Portaria nº 186/2025

Guilherme Gomes Teixeira
Supervisor Geral Matrícula: 2071